

ATA N.º 36

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

XIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **100.000,00 €** (cem mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros).** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 34 e 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 12 e 19 de agosto de 2013, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 34 e 35 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 12 e 19 de agosto de 2013, respetivamente.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

PROJETO DE REGULAMENTO “COMÉRCIO A RETALHO NÃO

SEDENTÁRIO”: -

Presente Informação n.º 79/2013, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 22 de agosto de 2013, referindo que, recentemente, foi publicada a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que introduziu alterações relevantes no quadro legal existente, da gestão e organização das feiras e venda a retalho, passando a agrupar as duas atividades no denominado comércio a retalho não sedentário. -----

Mais refere, que considerando que com as últimas alterações legislativas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril e, mais recentemente, a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, tornaram urgente adaptar as disposições regulamentares do Município vigentes à nova realidade legal, apresenta-se o **projeto de regulamento de comércio a retalho não sedentário do Município de Vila Flor**, para que a Câmara Municipal o submeta à discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA. Conjuntamente devem ser ouvidas as entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente a DECO; a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte; as juntas de freguesia do concelho e a GNR, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que dispõem de 15 dias para se pronunciarem após a data da receção da comunicação. -----

O Técnico Superior, entende que, durante o período de discussão pública e consulta das entidades referidas no parágrafo anterior, devem ser mantidas reuniões de trabalho com os serviços da autarquia que diretamente se relacionem com o comércio a retalho (Feiras e Venda Ambulante), para que possam também contribuir para um regulamento mais eficiente. – **Deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública.** -----

VILA FLOR SPORT CLUBE – PEDIDO DE GALHARDETES: -

Presente Email, datado de 21 de agosto de 2013, solicitando à Câmara Municipal o pagamento de cinquenta galhardetes do *Vila Flor Sport Clube*, num orçamento que ronda os **400,00 € / 500,00 €** (quatrocentos / quinhentos euros), para que o Clube possa, como é tradição nos campeonatos nacionais, oferecer uma recordação em forma de galhardete aos outros clubes. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para aquisição de galhardetes, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – Pedido de Autorização de Ocupação da Via Pública e Isenção das Respetivas Taxas: -

Presente Email, datado de 14 de agosto de 2013, da “*Acústica Médica*”, com sede em Oeiras, líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efetuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos. Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a “*Acústica Médica*” está a levar a cabo, uma **Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, totalmente gratuita**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. Neste âmbito, a “*Acústica Médica*” solicita autorização para ocupação da via pública para

realização de um rastreio auditivo gratuito, na Praça da República, das 09h00 às 18h00 do dia 06 de setembro de 2013 e isenção das respetivas taxas, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 20 de agosto de 2013, referindo que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município, a ocupação da via pública está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva Tabela, podendo haver lugar à isenção relativa a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais). O Técnico Superior acrescenta, ainda, que considerando os pressupostos enunciados, e por se tratar de um rastreio auditivo à população de Vila Flor, caso seja entendido que o facto é de manifesto e relevante interesse municipal, pelo facto de se estar a facultar à população de Vila Flor um rastreio auditivo gratuito, num período em que as dificuldades económicas se acentuam cada vez mais, poderá a Câmara Municipal isentar o requerente do pagamento de taxas nos termos solicitados e com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.703.608,32 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e oito euros e trinta e dois cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 19.08.2013 a 23.08.2013, num total de € **393.581,50 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 238, datado de 14 de agosto de 2013, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e com o objetivo de dar cumprimento ao Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente aos meses de **junho e julho de 2013**, no valor de **1.592,17 € (mil, quinhentos e noventa e dois euros e dezassete cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

TRANSPORTE ESCOLAR – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS – Luís Manuel Neves Vaz:-

Presente requerimento da Encarregada de Educação do aluno *Luís Manuel Neves Vaz*, residente em Valbom, freguesia de Trindade, solicitando a atribuição de transporte escolar entre a sua residência e Mirandela, para frequência do 1.º ano do Curso Profissional de Operador de Máquinas Agrícolas da Escola Profissional de Carvalhais, cuja informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 19 de agosto de 2013, refere que se trata de um aluno abrangido pela escolaridade obrigatória, que optou por uma formação mais prática, numa área que lhe é familiar e para a qual diz ter apetência, mas que não é lecionada no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. A Técnica Superior informa, também, que em contacto com a Escola Profissional de Carvalhais teve conhecimento que os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória não são abrangidos por subsídios de transporte, pelo que é de opinião que o pedido apresentado se enquadra no âmbito dos critérios que têm norteado o apoio que a Autarquia tem vindo a disponibilizar a outros jovens para frequência de ensino profissional, para além do facto de o aluno ainda se encontrar na escolaridade obrigatória. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSTROTELHA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – SUBEMPREITEIRO DA EMPREITADA DE “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Reclamação: -

Presente Reclamação, datada de 14 de agosto de 2013, do subempreiteiro da obra em epígrafe, relativamente ao adjudicatário “*Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda.*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de agosto de 2013, refere que, segundo o Código dos Contratos Públicos vigente, a situação exposta deve ser resolvida entre as partes envolvidas, ou seja, entre o adjudicatário “*Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda.*” e o subempreiteiro. O Técnico Superior, lembra a “*Constrotelha – Sociedade de Construções, Lda.*” que o novo Código dos Contratos Públicos não contempla a figura anteriormente consignada por inquérito administrativo, pelo que o pedido deve ser indeferido. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação técnica.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Gomes Penafria

Local: Rua do Areal, 25 – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, no prédio urbano sito na Rua do Areal, 25, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 603, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de agosto de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Sendo onze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
